



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Guajeru

quarta-feira, 19 de agosto de 2015

Ano III - Edição nº 00266 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F33FFF3D4954238DF956821780972477

Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO

- Termo Aditivo 02 ao Contrato N° 189/2013

Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 189/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, CEP: 46.205-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.424.962/0001-70, com sede na Rua Maria Isabel Zen Zagonel, nº 205, bairro Afonso Pena, na cidade de São José dos Pinhais, Paraná, neste ato representada por **Gilmar da Costa Lima**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 70.196.604-68, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 467.328.880-72, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de prestação de serviços na Construção de escola do Programa ProInfância, obedecendo as tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola ProInfância B no Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 189/2013, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 04 (quatro) meses, tendo vigência a partir de 28 de agosto de 2015 até o dia 28 de dezembro de 2015.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 19 de agosto de 2015

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

MVC Componentes Plásticos Ltda

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF: